CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 282/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) os festejos juninos fazem parte da tradição cultural do povo baiano, reunindo milhares de pessoas em espaços públicos e privados durante o mês de junho, com destaque para o uso de fogos de artifício como forma de celebração;
b) os fogos de artifício, apesar de fazerem parte da cultura popular, requerem cuidados durante seu uso; pois manuseá-los de forma inadequada ou por pessoas não capacitadas representa riscos significativos à integridade física da população, podendo causar queimaduras, amputações, traumas auditivos e acidentes oculares;
c) em muitos casos, o conhecimento básico sobre primeiros socorros pode ser determinante para minimizar os danos causados por queimaduras, explosões ou traumas decorrentes do uso de fogos de artifício, até que a vítima seja atendida por uma equipe de saúde especializada;
d) criar uma Cartilha Educativa de Primeiros Socorros em caso de Acidentes com Fogos de Artifício poderá contribuir para a redução da gravidade dos ferimentos, pois pode orientar a população sobre como agir corretamente diante de situações de emergência;
e) nessa cartilha, poderão ser abordadas, de forma clara e acessível, orientações sobre os tipos de queimadura: de primeiro, segundo e terceiro grau; podendo, ainda, conter informações sobre sinais de alerta que exigem atenção médica imediata; e, além disso, devem ser incluídas dicas de prevenção, especialmente voltadas à proteção de crianças, e orientações sobre como proteger olhos e ouvidos durante o manuseio ou a observação de fogos, como o uso de abafadores nos ouvidos, e distância segura em relação às explosões;
f) é importante que essa cartilha oriente sobre a necessidade de acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192) em situações que envolvam queimaduras extensas, perda de consciência, dificuldade respiratória ou outros sinais de gravidade, garantindo, assim, que a população saiba como buscar socorro de maneira ágil e adequada;
g) a cartilha deverá ser distribuída em unidades de saúde da rede municipal, escolas públicas, centros de referência da assistência social, nos prédios públicos e, principalmente, nas festas juninas promovidas ou apoiadas pela Prefeitura de Salvador;
h) a ampla distribuição e a divulgação impressa e digital do material pode garantir amplo acesso à informação, promovendo uma cultura de prevenção e cuidado, e reforçando o compromisso do poder público com a segurança da população durante os períodos festivos;

i) a Prefeitura tem papel fundamental na implementação de medidas educativas e preventivas, sobretudo em datas de grandes festivais populares, como forma de garantir a proteção à saúde e à vida dos cidadãos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar, distribuir e divulgar uma Cartilha Educativa de Primeiros Socorros em caso de Acidentes com Fogos de Artifício, com o objetivo de orientar a população sobre como agir em situações emergenciais, promover a prevenção de acidentes e garantir uma celebração de São João mais segura para todos os soteropolitanos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral